

# **CARTILHA DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO UFPB 2014**

## **1- O que é Exame Médico Periódico — EMP?**

É um programa do Governo Federal que avalia o estado de saúde do servidor, identificando possíveis agravos na saúde provenientes ou não de seu ambiente de trabalho ou atividade que exerce (função).

## **2- Qual a legislação que embasa os exames médicos periódicos?**

O exame médico periódico de saúde para o servidor público federal foi estabelecido no artigo 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, e pela Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009.

## **3- Quem deve se submeter a exames médicos periódicos de saúde?**

- Todos os servidores ativos regidos pela Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990;
- Os servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão; e
- Os empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, lotados em órgãos ou entidades da Administração direta, suas autarquias e fundações (Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009).

## **4- Como fazer exame médico periódico?**

Os servidores serão convocados em etapas, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança do Trabalho. No momento da convocação o servidor receberá um email que será enviado automaticamente pelo sistema para o endereço cadastrado no SIAPE. A lista dos servidores convocados, também, estará disponível no Portal da UFPB/PROGEP.

## **5. Qual o período de realização dos Exames Médicos Periódicos?**

Na Guia de Exames constará o período destinado à realização dos Exames Médicos Periódicos. Esse período compreenderá todo o tempo destinado para a conclusão do Exame Periódico do servidor, **incluindo a Avaliação Médica.**

## **6. O que acontece caso não realize os Exames no período determinado pela convocação?**

Ultrapassado o limite estabelecido, o Sistema SIAPE bloqueará automaticamente o acesso do servidor ao periódico. Caso isso aconteça, o servidor deverá procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas do seu Campus, que informará à Coordenação de qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho.

## **7. Onde constarão os dados dos locais onde realizarei os Exames Médicos Periódicos?**

No e-mail de convocação e na página da PROGEP estarão descritos os estabelecimentos conveniados para a realização dos Exames Médicos Periódicos.

## **8 - Qual é a periodicidade dos exames?**

- Semestral: servidores que operam com raios-X ou substâncias radioativas ou que forem portadores de doenças crônicas que exijam exames com essa periodicidade ou em intervalos menores.
- Anual:
  - servidores a partir dos 45 (quarenta e cinco) anos de idade
  - servidores expostos a fatores de riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doenças ocupacionais/profissionais;
  - servidores portadores de doenças crônicas que exijam essa periodicidade.
- Bienal: servidores nas situações que não se enquadrem no acima descrito.

## **9- Qual é o rol mínimo de exames preconizados para avaliar o estado de saúde?**

Além da avaliação clínica, os exames laboratoriais aos quais os servidores deverão ser submetidos são:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides;
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres.

\*Servidores com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade realizarão exame oftalmológico

\*Servidores com mais de 50 (cinquenta) anos farão:

- a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
- b) mamografia, para mulheres; e
- c) PSA, para homens.

## **10- O servidor é obrigado a realizar os exames periódicos?**

Não. Entretanto, todo servidor que não quiser se submeter ao exame deverá assinar o TERMO DE RESPONSABILIDADE que estará disponível no endereço eletrônico [www.siapenet.gov.br/servidor](http://www.siapenet.gov.br/servidor). O Termo, depois de impresso e assinado pelo servidor, deverá ser entregue na CQVSST.

## **11- O servidor pode se recusar em assinar tal termo?**

No caso de recusa em assinar o Termo de Recusa, a chefia imediata assinará a declaração e solicitará a assinatura de dois servidores como testemunha, encaminhando para ciência da Coordenação de qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho.

## **12- Pode o servidor se recusar a fazer um ou mais exames do rol de periódicos solicitados?**

Sim, mas é importante saber que esse exame pode ser fundamental para o exame clínico e comprometer a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

**13- Caso opte por não participar do Exame Médico Periódico, posso reconsiderar a minha decisão?**

Sim, desde que procure a Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de assinatura do Termo de Responsabilidade

**14- É possível realizar exames periódicos com profissionais e clínicas da escolha do servidor, fora da rede credenciada pela contratada ou conveniada pelos órgãos?**

Sim.

**15- Caso faça com profissionais e clínicas não contratadas pelo órgão haverá ressarcimento posteriormente?**

Não. É vedada a modalidade de ressarcimento quando o objeto em questão for o exame periódico de saúde do servidor.

**16- O que é Atestado de Saúde Ocupacional - ASO?**

O Atestado de Saúde Ocupacional - ASO é o documento que atesta a condição de saúde do servidor quando este é submetido à avaliação laboratorial e clínica periódica, realizada pelo médico. Trata-se da materialização do exame periódico, que pode constatar aptidão do servidor para continuar exercendo suas atividades ou indicar sua inaptidão.

**17- Após conclusão do exame médico ocupacional, o que é feito com o ASO?**

Concluído o exame clínico periódico, o médico examinador imprime cópia do ASO que deve ser entregue ao servidor para a sua ciência. A segunda via com a ciência do servidor será encaminhada para arquivamento na CQVSST. O arquivo eletrônico desse documento — Atestado de Saúde Ocupacional, ficará disponível dentro do módulo de exames médicos periódicos de onde poderá ser acessado pelo RH de origem do servidor.

**18- Quem terá conhecimento sobre o resultado dos meus exames?**

Os resultados dos exames somente serão conhecidos pelo médico avaliador e o próprio servidor, pois as informações são sigilosas.

**19- Como confirmo a minha participação nos Exames Médicos Periódicos?**

Para confirmar ou não a participação nos Exames Periódicos o servidor deverá acessar o Módulo Servidor do SIAPENET ([www.siapenet.gov.br/servidor](http://www.siapenet.gov.br/servidor)) clicar na opção SAÚDE / EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS / CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO.

**20- Se eu estiver em viagem à serviço, de férias ou afastado por qualquer outro motivo, o que acontece?**

O servidor que se encontrar em férias ou afastados por motivo de (licença médica; licença à gestante e licença para acompanhamento da família e a disposição da justiça eleitoral) deverão entrar em contato com a Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho para serem reconvocadas quando retornarem ao Exercício.

## **21- Por que é importante realizar os exames?**

### Para o servidor:

- Possibilitará a prevenção de doenças;
- Melhorará a qualidade de vida no trabalho;
- Estimulará cuidados com a saúde;
- Garantirá o sigilo das informações e procedimentos;

### Para a administração:

- Conhecerá de perto como se encontra a saúde do servidor;
- Coletará informações para a prevenção de doenças do trabalho;
- Contribuirá para a formação do perfil epidemiológico.
- Facilitará a implementação de ações educativas em saúde, gerando programas de promoção em saúde e qualidade de vida no trabalho

## **22- Se eu precisar de mais alguma informação, onde devo procurar?**

O servidor poderá procurar a Coordenação de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança do Trabalho — CQVSST, através do telefone **3216-7113** ou pelo e-mail: [cqv@progep.ufpb.br](mailto:cqv@progep.ufpb.br).